



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional:
Núcleo de Auditoria Interna
(NAI)

Elaborado por:
Chefe do Serviço de Apoio ao
Controle Externo
(NA/DITEC/SEACE)

Aprovado por:
Secretário-Geral do Núcleo de
Auditoria Interna (NAI)

Data da
VIGÊNCIA:
14/11/2024

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Processo de Trabalho:	CUMPRIR EXIGÊNCIAS DO TCE-RJ	PAT: 06	REV. 00
Atividade:	NOTIFICAÇÕES E CITAÇÕES DIRIGIDAS A SERVIDORES DO TJRJ		

Sequência	Tarefas
1	O notificado ou citado, deve encaminhar ao Núcleo de Auditoria Interna (NAI), cópia do voto, em até 02 (dois) dias do recebimento, pelo e-mail: nai.apoiotce@tjrj.jus.br.
2	O Serviço de Apoio ao Controle Externo do Núcleo de Auditoria Interna (NAI/SEACE) comunica ao diretor da Divisão de Estudos e Análises Técnicas do Núcleo de auditoria Interna (NAI/DITEC), que avalia e informa ao secretário-geral do NAI e registra na planilha de controle de prazos. Em caso de citação, o secretário-geral do NAI dá ciência ao Presidente do TJRJ.
3	Apresentada a resposta, o notificado/citado encaminha ao SEACE cópia digitalizada da documentação remetida ao TCE-RJ, inclusive do ofício protocolado, por e-mail ao nai.apoiotce@tjrj.jus.br.
4	O SEACE comunica ao secretário-geral do NAI, providencia a baixa na planilha de controle de prazos e acompanha a decisão a ser emitida pelo TCE-RJ.
5	Emitida a decisão definitiva, somente em relação à notificação/citação, sem qualquer ato adicional de comunicação/diligência, o SEACE certifica e remete os autos ao GBNAI, que informa ao secretário-geral do NAI, para ciência ao Presidente do TJRJ. Caso a decisão definitiva também contenha comunicação/diligência, são observados os procedimentos previstos nos PATs nºs 01,02 e 03 conforme o caso.